

23/04/20 - 2:00 PM - 4180/2020



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 352/2016

Data: 15/03/16 Folhas: _____

Rubrica: _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 13/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ nº 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **Dr.ª ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ nº. 21.039-ENF**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 403.981.967-63, e pela Primeira Tesoureira, **Sra. MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da identidade profissional **COREN/RJ nº. 9.254-TE-IR**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.402.995-68, ambas empossadas pela empossada pela **Decisão COREN/RJ nº. 313/2017, de 30 de novembro de 2017**, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1498, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, neste ato representado por **EDUARDO DE OLIVERIA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº. 2.956.567 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.080.959-62 e **NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade nº. 28543390-8 expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 013/2016**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN

Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º, 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000

Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

af.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 352/2016

Data: 15/03/16 Folhas: _____

Rubrica: _____

tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 352/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren-RJ Nº 13/2016, relativo à prestação de serviços de seguro para os 11 (onze) veículos pertencentes a frota do COREN/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de **09 de maio de 2020 até 09 de maio de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do **COREN-RJ, exercício 2019.**

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 Seguros em Geral

Nota de Empenho 585/2020

Fonte de Recursos: Próprios

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **RS 30.0000,00** (trinta mil reais) no ano.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais) totalizando o contrato o valor de **RS 163.264,70** (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ N° 13/2016, celebrado em 09/05/2016, em seu Primeiro Termo Aditivo, firmado em 09/05/2017, em seu Segundo Termo Aditivo, assinado em 09/05/2018, em seu Terceiro Termo Aditivo assinado em 09/05/2019 no que forem compatíveis com esse Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEICÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020.

Ana Lucia S. Fonseca p/ *Elaine Soares de Araujo*
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- COREN/RJ

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Andreza C. de Oliveira
Andreza C. de Oliveira Vaz
Procurador(a)
RG: 29.916.899-2 SSP
CPF: 226.772.273-4

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Mendes
Rodrigo Mendes da Silva
CPF: _____
RG: 35.103.136-4
CPF: 321.846.508-70

Paula Oliveira de Souza Brandão
Paula Oliveira de Souza Brandão
CPF: 102-200-887-05
RG: 020-319.525-0

[Handwritten mark]